

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/02/2023 | Edição: 29 | Seção: 1 | Página: 234

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA Nº 91, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 922, de 28 de março de 2022, e a Portaria SENATRAM nº 965, de 25 de julho de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.020139/2020-08, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 922, de 2022, licença de funcionamento à pessoa jurídica FÊNIX INSPEÇÕES VEICULARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.316.394/0001-01, situada na Rodovia Norte Sul, S/N, Quadra 002, lote 2 A1, Bairro Santa Luzia, Município Serra/ES, CEP: 29.165-752, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO MIZUNO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.